



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIERAS - ESTADO DO CEARÁ.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012.23-TP-SDA  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A ALEB CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEICULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 32.220.748/0001-96, situada à Rua PE PEDRO VITORINO, Nº 117 - CENTRO – BOA VIAGEM /CEARÁ, por intermédio de sua representante legal ANTONIA REVYLLAN CUNHA TAVARES, portadora do RG nº 2003010283787, inscrita no CPF sob o nº 053.642.663-54, como empresa interessada no procedimento licitatório em epígrafe, vem à presença de Vossa Senhoria, amparada no disposto no Artigo 41 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, fazendo-o com amparo nas razões a seguir expostas.

#### DA TEMPESTIVIDADE

O prazo para interposição de recurso administrativo é de **05 dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do que disciplina o artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Verifica-se que a publicação da ata referente ao resultado da habilitação se deu em **14/07/2023**, nos termos do anexo acostado, assim, têm-se que o prazo final para a interposição recursal se dá em **20/07/2023**. Assim sendo, forçoso é reconhecer a tempestividade do presente instrumento, o qual será devidamente protocolado em 19 de julho de 2023.

ANTONIA REVYLLAN CUNHA TAVARES  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 053.642.663-54



## I— DAS RAZÕES RECURSAIS:

A Prefeitura Municipal de IPUERAS por intermédio de sua Comissão de Licitação lançou o Edital TOMADA DE PREÇOS n° 012.23-TP-SDA visando a contratação de empresa especializada em **CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO – TIPO B2 – 50BOVINOS / 50SUÍNOS, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPUERAS - CE**, a se realizar no dia 15 de JUNHO de 2023, às 10:00 horas.

## II— AS RAZÕES DA REFORMA:

A Empresa ora Requerente, na qualidade de licitante, participou de referido procedimento licitatório, apresentando documentação de habilitação, bem como a proposta para execução dos serviços.

Ocorre, todavia que a digna comissão de licitação, julgou a inabilitação da Requerente, sob a parca fundamentação de que a mesma apresentou acervo não compatível com o objeto da licitação por não atender o item 7.6.2 e 7.6.3 do Edital TOMADA DE PREÇOS N° 012.23-TP-SDA que diz o seguinte;

O item 7.6.2 e 7.6.3 do edital dispõe acerca da seguinte exigência:

7.6.2 – Comprovação da capacitação TÉCNICA-PROFISSIONAL, mediante apresentação de Engenheiros Civil, detentor de Certidão de Acervo Técnico -CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, e, nome do(s) responsável (is) técnico(s), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução de serviços semelhantes ao objeto dessa licitação.

7.6.3 – comprovação de capacidade TÉCNICA OPERACIONAL, mediante apresentação de ao menos um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado devidamente assinado por pessoa física identificada, com cargo/função, em favor da licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia similar ou superior, compatível com o objeto desta licitação.

SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CPF: 053.042.863-54

Prova de regularidade com a qualificação técnica

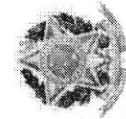


DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
1	<b>REFORMA GERAL</b>				
1.1	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>				
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00
1.2	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				
1.2.1	C1676	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	SEINFRA	M2	60,00
1.2.2	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	194,58
1.2.3	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	548,34
1.2.4	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LAS TRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	591,75
1.2.5	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	SEINFRA	M2	173,58
1.2.6	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	32,70
1.2.7	C3373	RETIRADA DE MUIFO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	120,85
1.2.8	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	80,69
1.2.9	C2204	RETIRADA DE ARVORES	SEINFRA	UN	15,00
1.2.10	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	502,00
1.2.11	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	SEINFRA	M2	60,00
1.3	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
1.3.1	C2784	ESCAVACÃO MANUAL, SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	36,06
1.3.2	C0328	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	53,67
1.3.3	C2333	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM	SEINFRA	M3	756,00

1.4	<b>FUNDAÇÕES</b>				
1.4.1	C0056	ALVENARIA DE EMPASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	9,15
1.5	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
1.5.1	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA L - 3cm	SEINFRA	M2	31,51
1.5.2	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA F - 2cm	SEINFRA	M2	1,84
1.5.3	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. = 10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	149,76
1.5.4	C1803	MURTA C/ TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	SEINFRA	M2	3,96
1.5.5	C2887	MURO EM ALVENARIA C/ FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1,80M	SEINFRA	M	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 280850/2022, emitida em 29/09/2022



telhas

Certidão nº 280850/2022  
29/09/2022, 16:35  
Chave de Impressão: CZ27Na  
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2022 e contém 8 f.

José Reinaldo Lobo de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
Rég. 9490412267  
CREA: 40.204-D

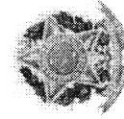
Prof. Antonio Gomes Martins  
Educação

PROFESSOR ASSOCIADO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 030.542.563-54



QUANTIDADE	NOME DE	BRANCA	PROPRIA	UN	14.00
<b>1.7</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
1.7.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PRÉ-PRIMO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	74,52
1.7.2	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL TSP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	1.116,43
1.7.3	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C. ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-3/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	112,77
1.7.4	C1120	REJUNTAMENTO C. ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	112,77
1.7.5	E30340	RODAPE EM GRANITO CINZA ANDORINHA 7x2cm	SBC	M	706,09
1.7.6	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	1.392,46
1.7.7	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	45,20
1.7.8	C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8CM) 13MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	346,00
1.7.9	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	2,50
1.7.10	C0367	BANQUETA/ MEIO PISO DE CONCRETO PRÉ- MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	144,05
1.7.11	C3141	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	269,65
1.7.12	C3440	MEIO PISO PRÉ-MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m			

Este documento enco  
Regional de Ergent  
vinculado à Certidão  
29/09/2022



322 e contém 8 folhas

1.9	COBERTURA E FORROS				
1.9.1	C2200	RETIFFAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	234,32
1.9.2	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1.100,47
1.9.3	00039428	PERFIL TABICA FECHADA, LISA, FORMATO Z, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, LARGURA TOTAL NA HORIZONTAL *40* MM PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL	SINAPI	M	408,62
1.9.4	10405	CAIBRO DE 25x1"	SEINFRA	M	20,90
1.9.5	C2237	RIPA DE PERoba (2X8) 000	SEINFRA	M	30,90
1.9.6	12367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	SEINFRA	M	25,30
1.9.7	10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	DI	48,00
1.9.8	10816	COLA FORMICA	SEINFRA	KG	5,00
1.9.9	12345	FORMICA LISA FOSCA	SEINFRA	UN	5,00
1.9.10	12408	PREGO 14X18 (1,12" X 14) (APROXIMADAMENTE 70RL/34 KG)	SEINFRA	KG	1,00
1.9.11	10529	CHAPA COMPENSADA RESINADO 12MM (1,10X2,20M)	SEINFRA	M2	33,88
<b>1.10</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS</b>				
1.10.1	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00
1.10.2	C4868	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	6,31
1.10.3	C0349	BACIA DE TOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPIADA, ENTRADA HORIZONTAL	SEINFRA	UN	12,00

B E V O



Certidão nº 2908502022  
29/09/2022, 16:35:  
Chave de Impressão: CZZWa  
Este documento foi emitido em 27/09/2022 e contém 8 folhas  
O documento contém 12.693,34

José Renato Lobo de Oliveira  
REGISTRO CIVIL  
Nº 2400412787  
DEA 46.296-D

José Amilton Gomes Martins  
de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.10.4	C 3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	10,00
1.10.5	C 1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	4,00
1.10.6	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00
1.10.7	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	13,00
1.10.8	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	SEINFRA	UN	4,00
1.10.9	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	2,00
1.10.10	052850	PONTO DE ÁGUA FRIA PVC P. CAIXA DESCARGA ACOPLADA VASO SANITÁRIO	SBC	UN	6,00
1.10.11	073719	PONTO DE ÁGUA FRIA EM TUBO PVC SOL DAVEI PARA LAVATÓRIO	SBC	UN	12,00
1.10.13	052764	PONTO DE ÁGUA FRIA EM TUBO PVC SOL DAVEI PARA MICTÓRIO	SBC	UN	4,00
1.10.13	052765	PONTO DE ÁGUA FRIA EM TUBO PVC SOL DAVEI PARA CHUVEIRO	SBC	UN	2,00
1.10.14	C 2170	REGISTRO DE PRESSÃO C-CANOPIA CROMADA D=25MM (1")	SEINFRA	UN	2,00
1.10.15	053025	PONTO ESGOTO SANITÁRIO PRIMÁRIO PVC (MICTÓRIO)	SBC	UN	1,00
1.10.16	053027	PONTO ESGOTO SANITÁRIO PRIMÁRIO PVC (VASO)	SBC	UN	6,00
1.10.17	C 3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	6,00
1.10.18	053028	PONTO ESGOTO SANITÁRIO SECUNDÁRIO PVC	SBC	UN	4,00
1.10.19	C0355	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ ACESSÓRIOS (1.60X0.80)m	SEINFRA	UN	2,00
1.10.20	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1.27" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado a Certidão nº 280850/2022, emitida em 29/09/2022



1.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.11.1	C 0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIPO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	18,00
1.11.2	C4941	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13 800-380-220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00
1.11.3	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	SEINFRA	UN	8,00
1.11.4	00039467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	24,00
1.11.5	C2090	QUADRO P. MEDIÇÃO EM POS. DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00
1.11.6	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	15,00

Certidão nº 280850/2022  
29/09/2022 16:35

Chave de Impressão: C22766

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2022 e contém 8 folhas

Amilton Gomes Martins  
Secretaria de Educação

Jose Reisvaldo Lobo de Oliveira  
Engenheiro Civil  
RUBR 94-00617287  
CRA: 44.206-D

SODIO EDUARDO FRACOR  
CPF: 053.942.663-54

1.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
1.11.1	C0671	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1.2 TIPOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	18,00
1.11.2	C4941	SUBESTAÇÃO AFREA DE 150 KVA/13 800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00
1.11.3	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	SEINFRA	UN	8,00
1.11.4	00039467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	34,00
1.11.5	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00
1.11.6	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	15,00

Amilton Gomes Martins  
Secretaria de Educação

Jose Reinaldo Lobo de Oliveira  
ENGENHEIRO CIVIL  
Rég. nº 9408617207  
C.R.E. 40.206-D

Certidão nº 280850/2022  
29/09/2022 16:35  
Chave de Impressão: CZZ/Ma

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2022 e contém 8 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.11.7	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00
1.11.8	101897	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00
1.11.9	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	64,00
1.11.10	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	40,00
1.11.11	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	1,00
1.11.12	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	3,00
1.11.13	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	SEINFRA	UN	4,00
1.11.14	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00
1.11.15	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00
1.11.16	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	6,00
1.11.17	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM <sup>2</sup>	SEINFRA	M	7.063,00
1.11.18	C0530	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM <sup>2</sup>	SEINFRA	M	900,00
1.11.19	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM <sup>2</sup>	SEINFRA	M	3.320,00
1.11.20	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM <sup>2</sup>	SEINFRA	M	228,00
1.11.21	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM <sup>2</sup>	SEINFRA	M	1.692,00
1.11.22	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM <sup>2</sup>	SEINFRA	M	115,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará vinculado à Certidão nº 280850/2022, emitida em 29/08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COPILADOR

1.11.17	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	7.068,00
1.11.18	C0530	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	SEINFRA	M	900,00
1.11.19	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	3.120,00
1.11.20	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	228,00
1.11.21	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1.692,00
1.11.22	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	SEINFRA	M	115,00
1.11.23	C0532	CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2	SEINFRA	M	460,00
1.11.24	C0536	CABO ISOLADO PVC 750V 50MM2	SEINFRA	M	350,00
1.11.25	063300	CABO PP CORDPEL AST 3 CONDUTORES 450-750V 2,50mm2	SBC	M	120,00
1.11.26	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	10,00
1.11.27	92008	TOMADA BAIXA DE EMERGÊNCIA 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	84,00
1.11.28	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	39,00
1.11.29	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	40,00
1.11.30	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	20,00
1.11.31	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	30,00
1.11.32	C1928	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	139,00
1.11.35	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	139,00
1.11.34	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	14,00
1.11.35	C4174	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"X4" (NÃO INCLUSA)	SEINFRA	UN	14,00

Este do  
Região  
vinculada  
29/09/22



8085/2022  
22.16.35  
Assão CZ/Wa  
artido em 27/09/2022 e contém 8 folhas

Página 10/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.11.38	91855	111 TRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	M	2.540,00
1.11.39	C4810	PROJLTOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO,LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,97	SEINFRA	UN	8,00
1.11.40	060632	LUMINÁRIA TUBULAR DE LED COMPLETA BIVOLT 18W 60CM BRANCO FRIO	SBC	UN	758,00
1.11.41	C4918	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMÍNIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA	SEINFRA	UN	47,00
1.11.42	060181	POSTE DE JARDIM GLOBO DUPLO 2,50M EM AÇO	SBC	UN	9,00
1.11.43	060500	LAMPADA BUBO LED A125 85W 6500K 481 HPS-K000 ELGIN	SBC	UN	4,00
1.11.44	C1186	LE TRODUTO PVC ROSC D 25MM (3/4")	SEINFRA	M	90,00
1.11.45	C2073	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 128 DIVISÕES 650X875X205mm C/ BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00
1.11.46	C0591	CAIXA ALVENARIA/RIBOCO C/ TAMP. CONCRETO FUNDO BRITA 60X60X60CM	SEINFRA	UN	3,00
1.12	PINTURA				

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, inscrito em 280850/2022, emitida em 9/09/2022

SODIO STRADGR  
CPF: 053042863-54

Assim sendo, resta evidente que a inabilitação é injusta, ilegal e não atende ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, esculpido no artigo 30, parágrafo § 1º, inciso I, da lei 8.666/93, uma vez que a comissão exige documentação não estabelecida pelo edital.

1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Em atenção a essa exigência, a recorrente apresentou documento expedido pelo CREA, providenciada como atestado de capacidade técnica similar ou superior, compatíveis com o objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 012.23-TP-SDA de acordo com os itens 7.6.2 e 7.6.3 entretanto os itens do edital citado não especifica qual é a parcela de maior relevância para tal execução, mas sim a qualificação técnica, em CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SIMILARES OU SUPERIORES COMPATÍVEIS COM O OBJETO DO EDITAL.

A não especificação de qual é a maior parcela de relevância para execução do serviço, cria conceito vago do que seria características técnicas similares ou superior em comparativo com a maior parcela de relevância para execução do serviço e ao acervo apresentado junto a documentação de habilitação.

Urge ressaltar ainda, que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, deve nortear todo o certame e possui natureza restritiva, não facultando a comissão "entendimento ampliado ou flexibilizado" em relação a documentação a ser apresentada no ato da licitação, assim, deve-se obediência absoluta e exclusiva ao edital.



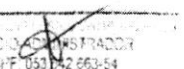
Pelo exposto e por toda a documentação que fora acostada no ato licitatório, resta inequívoco que a Recorrente apresentou toda a documentação exigida pelo edital, sobretudo, aquela requerida pelo item nº 7.6.2 e 7.6.3 que consiste na comprovação da qualidade técnica para a execução do serviço, atendendo ao que foi pedido, pois abre precedentes para o entendimento do que seria característica similares ou superior quando não especificado no edital a parcela de maior relevância o que nos dá o entendimento de que no acervo apresentado há similaridades e superiores com alguns itens da planilha orçamentaria anexa ao edital

Ademais, cabe ainda esclarecer que o atual entendimento do Tribunal de Contas da União é uníssono no sentido de se privilegiar e otimizar a ampla competitividade no processo licitatório, é possível retificar vícios que podem ser afastados de forma a evitar a inabilitação ou desclassificação de uma licitante. Afastando-se a forma para privilegiar os princípios da finalidade, da busca pela verdade material, da ampla competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa.

Desta feita, há de se considerar que a Empresa, ora Recorrente, atende a todas as exigências editalícias constantes no edital, fato comprovado pela documentação apresentada, atendendo os requisitos insculpidos na legislação vigente, no tocante à habilitação, conforme já demonstrado.

Dessa forma, constatando-se a presença de todos os documentos essenciais à habilitação foram devidamente apresentados, deve o Pregoeiro agir com sabedoria e razoabilidade habilitando a empresa Recorrente, tendo em vista que foram satisfeitas as formalidades necessárias à contratação do vencedor.

Assim sendo, pelos fatos apresentados e em respeito aos princípios do formalismo moderado e da busca da verdade material, a *decisum* da Colenda Comissão, não merece prosperar, razão pela qual, se requer desde logo, a devida retificação no intuito de reconhecer a legítima habilitação da Empresa Requerente, por assim ser da mais lidima justiça.



SOCIEDADES LIQUIDADAS  
CPF 093142.863-54



### III - DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, da Lei n° 8666/93.

**BOA VIAGEM, 19 DE JULHO DE 2023**

**ALEB CONSTRUTORA E LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA**

**CNPJ: 32.220.748/0001-96**

**ANTONIA REVYLLAN CUNHA TAVARES**

**SOCIA-ADMINISTRADORA**

**CPF: 053.642.663-54**